



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1685/2008**

**Institui a Medalha de Honra ao Mérito  
“DEPUTADO SATURNINO RANGEL  
MAURO” e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito **DEPUTADO SATURNINO RANGEL MAURO**”

**Parágrafo Único:** A Medalha de que trata o caput deste artigo será conferida mediante Decreto Legislativo, e sua entrega se dará exclusivamente na sessão solene da Câmara Municipal comemorativa aos 61 anos de emancipação política do Município de Vila Velha.

**Art. 2º** Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal a instalar um busto do **Deputado Saturnino Rangel Mauro**, em frente ou nas instalações da Câmara.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2008.

  
**JOSE DE OLIVEIRA CAMILO**

**Presidente**

  
**JOÃO ARTEM**  
1º Secretário

  
**ROBSON BATISTA**  
2º Secretário

discussão e não havendo quem quisesse discuti-los, foi a matéria colocada em discussão, também não havendo quem quisesse discuti-la, foi a mesma colocada em votação, tendo sido aprovada com 12 (doze) votos favoráveis. **DESPACHO:** À Secretaria para providenciar o Autógrafo de Lei. **Pela Ordem, o Edil Joel Rangel** requereu votação em bloco dos próximos processos, por se tratar de Moções de Aplauso. Colocado o requerimento em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. **Discussão e Votação Única:** Processos protocolizados sob os n°s 1565, 1558, 1589/08, de iniciativa dos Edis Marcelo da Farmácia e Reginaldo Loureiro, contendo proposições que visam conceder Moção de Aplauso ao Dr. Pablo Freitas, ao Sr. Marcos Antônio Soares Bertulani e Sr. San Clever Neves Pinheiro, respectivamente. Colocadas as matérias em discussão e não havendo quem quisesse discuti-las, foram as mesmas colocadas em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes. **DESPACHO:** À Secretaria para providenciar a confecção dos Diplomas. Os processos protocolizados sob os n°s 1475 e 1465/08, de iniciativa do Edil Jonimar, foram retirados de Pauta, devido o autor não se encontrar presente a Sessão, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa. **DESPACHO:** À Secretaria para incluir na próxima Pauta. Findo o tempo destinado a Pauta da Ordem do Dia, a Presidência passou à **Pauta da próxima Sessão:** Processos protocolizados sob os n°s 1475, 1465, 3075 e 0273/08; além das Moções de Aplauso. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a Sessão. Antes, porém, convidou os Srs. Edis para a próxima em dia e horário regimental. A seguir mandou proceder à lavratura da presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.#####

Sala das Sessões, 17 de julho de 2008.

**JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO**  
Presidente

**JOÃO ARTEM**  
1º Secretário

**ROBSON BATISTA**  
2º Secretário

## ATOS LEGISLATIVOS

### ATOS DA MESA

#### (\*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 1685/08

**Institui a Medalha de Honra ao Mérito “DEPUTADO SATURNINO RANGEL MAURO”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito “**DEPUTADO SATURNINO RANGEL MAURO**”.

**Parágrafo único.** A Medalha de que trata o *caput* deste artigo será conferida mediante Decreto Legislativo, e sua entrega se dará exclusivamente na sessão solene da Câmara Municipal comemorativa aos 61 anos de emancipação política do Município de Vila Velha.

**Art. 2º** Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal a instalar um busto do **Deputado Saturnino Rangel Mauro**, em frente ou nas instalações da Câmara.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 03 de julho de 2008.

**JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO**  
Presidente

**JOÃO ARTEM**  
1º Secretário

**ROBSON BATISTA**  
2º Secretário

\*Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"Deus seja Louvado"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1685/08**

**Institui a Medalha de Honra ao Mérito "DEPUTADO SATURNINO RANGEL MAURO".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito "DEPUTADO SATURNINO RANGEL MAURO".

**Parágrafo único.** A Medalha de que trata o *caput* deste artigo será conferida mediante Decreto Legislativo, e sua entrega se dará exclusivamente na sessão solene da Câmara Municipal comemorativa aos 61 anos de emancipação política do Município de Vila Velha.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 03 de julho de 2008.

  
**JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO**  
Presidente

  
**JOÃO ARTÉM**  
1º Secretário

  
**ROBSON BATISTA**  
2º Secretário